ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº135/01 **EM, 05 DE JULHO DE 2001.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, Vereador Amarildo de Almeida, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base no art. 15 inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 61 inciso I letra " a" do Regimento Interno. Considerando o Requerimento nº002/2001 de prorrogação de licença datado de 05 de julho de 2001 para tratamento de saúde do Vereador **MILTON VOEDELO**, Processo Administrativo nº0083/2001, considerando o recesso parlamentar neste mês:

D E C R E T A
========

Art. 1º) Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao Vereador **MILTON VOEDELO** – PFL, por 120 (cento e vinte) dias com remuneração de 2/3 (dois terços) de seu subsídio, conforme art. 61 do Regimento Interno

Art. 2º) O Suplente de Vereador PFL – **SEBASTIÃO GOMES VIANA**, permanecerá pelo período acima, ocupando a vaga do vereador licenciado.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARILDO DE ALMEIDA
VEREADOR - PDT
PRESIDENTE / CMOPO

PROMULGUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 10.907
De 5/7/01 a 10/7/01
Seção de Protocolo e Publicação
Maria Teixeira de Oliveira Ennes
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO-RO/98

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 5/7/01 A. 10/7/01
GABINETE DO PREFEITO